ver 4.182/97

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.105/96

TRATA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Fundação Municipal de Ensino Superior transformada de Fundação de Direito Público para Fundação de Direito Privado.

Art. 2°. Os estatutos da nova Fundação serão elaborados pela Curadoria Estadual de Fundações do Ministério Público.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

MARY SYRIO SPIES
Secretária Municipal de Educação e Cultura